

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Santo Cristo
Prefeitura Municipal de Santo Cristo
Pregão Eletrônico - 43/2025

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
04/07/2025 10:24	04/07/2025 18:00	16/07/2025 23:59	21/07/2025 08:30	21/07/2025 08:31

Alterações de Prazos / Republicações

Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão	Alterado em	Alterado Por
30/05/2025 18:00	12/06/2025 23:59	17/06/2025 08:30	17/06/2025 08:31	04/07/2025 10:21	FABIO JUNIOR DE CARVALHO

Pedidos de Impugnação

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
06/06/2025 - 13:02:05	Impugnação	03/07/2025 - 14:14:01	Deferido	Pedido: Impugnação Santo Cristo.pdf Julgamento: Parecer.pdf

Embasamento: Segue arquivo em anexo.

Julgamento: Deferida conforme Parecer Jurídico em anexo. Informamos que o novo edital retificado será publicado em seguida.

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PARA LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, SINCRONIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E CÂMARA DE VEREADORES, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL.	686.254,93	1,00	UN	Homologado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
30/05/2025 - 13:36	43 2025 - Contratação de sistemas.pdf
10/06/2025 - 14:03	Aviso de suspensão.pdf
04/07/2025 - 10:23	RETIFICADO 43 2025 - Contratação de sistemas.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
04/07/2025 - 10:24:44	Republicação concluída	A republicação do processo foi concluída
21/07/2025 - 08:58:16	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
21/07/2025 - 09:12:48	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
21/07/2025 - 11:28:26		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 43/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
21/07/2025 - 14:10:52	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
21/07/2025 - 16:13:39		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 43/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.



21/07/2025 - 16:14:49		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 43/2025.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
21/07/2025 - 17:08:09	Documentos solicitados para o processo 43/2025	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 43/2025.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/07/2025 - 09:22:22		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 43/2025.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/07/2025 - 09:23:43		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 43/2025.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/08/2025 - 08:13:19	Documentos solicitados para o processo 43/2025	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 43/2025.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/08/2025 - 08:18:41		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 43/2025.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total
0001	Contratação de empresa para fornecimento de sistemas integrados de gestão para locação, implantação, sincronização e manutenção de dados da Prefeitura Municipal e Câmara de Vereadores, conforme descrito no anexo I do edital.	ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA	N/C	N/C	510.903,06	1,00	510.903,06

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Contratação de empresa para fornecimento de sistemas integrados de gestão para locação, implantação, sincronização e manutenção de dados da Prefeitura Municipal e Câmara de Vereadores, conforme descrito no anexo I do edital.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
NOVA RADIO SYSTEM LTDA	55.306.730/0001-07	18/07/2025 - 07:09:29	N/C	N/C	1,00	R\$686.254,93	R\$ 686.254,93	Sim
ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA	93.088.649/0001-97	18/07/2025 - 17:11:43	N/C	N/C	1,00	R\$686.254,90	R\$ 686.254,90	Não

Validade das Propostas



Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA	93.088.649/0001-97	60 dias
NOVA RADIO SYSTEM LTDA	55.306.730/0001-07	180 dias

Lances Enviados

0001 - Contratação de empresa para fornecimento de sistemas integrados de gestão para locação, implantação, sincronização e manutenção de dados da Prefeitura Municipal e Câmara de Vereadores, conforme descrito no anexo I do edital.

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/07/2025 - 07:09:29	686.254,93 (proposta)	55.306.730/0001-07 - NOVA RADIO SYSTEM LTDA	Cancelado - Atestado incompatível com o objeto a ser contratado, foi solicitado diligencia para ser apresentado notas referente a prestação do serviços porem empresa não apresentou as mesmas. Somente apresentou contrato da prestação dos serviços com data do dia 25 de julho de 2024, sem autenticidade das assinaturas sendo que o contrato possui o mesmo descritivo detalhado do que consta no edital. 22/07/2025 09:46:01
18/07/2025 - 17:11:43	686.254,90 (proposta)	93.088.649/0001-97 - ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA	Válido
21/07/2025 - 08:48:07	617.629,43	93.088.649/0001-97 - ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA	Válido
21/07/2025 - 08:48:28	617.629,43	55.306.730/0001-07 - NOVA RADIO SYSTEM LTDA	Cancelado - Atestado incompatível com o objeto a ser contratado, foi solicitado diligencia para ser apresentado notas referente a prestação do serviços porem empresa não apresentou as mesmas. Somente apresentou contrato da prestação dos serviços com data do dia 25 de julho de 2024, sem autenticidade das assinaturas sendo que o contrato possui o mesmo descritivo detalhado do que consta no edital. 22/07/2025 09:46:01
21/07/2025 - 08:49:05	600.000,00	93.088.649/0001-97 - ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA	Válido
21/07/2025 - 08:49:43	600.000,00	55.306.730/0001-07 - NOVA RADIO SYSTEM LTDA	Cancelado - Atestado incompatível com o objeto a ser contratado, foi solicitado diligencia para ser apresentado notas referente a prestação do serviços porem empresa não apresentou as mesmas. Somente apresentou contrato da prestação dos serviços com data do dia 25 de julho de 2024, sem autenticidade das assinaturas sendo que o contrato possui o mesmo descritivo detalhado do que consta no edital. 22/07/2025 09:46:01
21/07/2025 - 08:50:11	580.571,66	93.088.649/0001-97 - ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA	Válido
21/07/2025 - 08:52:06	510.903,06 (lance oculto)	93.088.649/0001-97 - ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA	Válido
21/07/2025 - 08:52:31	570.000,00 (lance oculto)	55.306.730/0001-07 - NOVA RADIO SYSTEM LTDA	Cancelado - Atestado incompatível com o objeto a ser contratado, foi solicitado diligencia para ser apresentado notas referente a prestação do serviços porem empresa não apresentou as mesmas. Somente apresentou contrato da prestação dos serviços com data do dia 25 de julho de 2024, sem autenticidade das assinaturas sendo que o contrato possui o mesmo descritivo detalhado do que consta no edital. 22/07/2025 09:46:01

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	21/07/2025 - 11:28:26	93.088.649/0001-97 - ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA	Habilitação Sto.Cristo.rar
0001	21/07/2025 - 16:13:39	55.306.730/0001-07 - NOVA RADIO SYSTEM LTDA	Habilitação Sto.Cristo.rar
0001	21/07/2025 - 16:14:49	55.306.730/0001-07 - NOVA RADIO SYSTEM LTDA	Habilitação Sto.Cristo.rar
0001	22/07/2025 - 09:22:22	55.306.730/0001-07 - NOVA RADIO SYSTEM LTDA	Declaracao_Capacidade_Tecnica_Sto_Cristo_assinado.pdf
0001	22/07/2025 - 09:23:43	55.306.730/0001-07 - NOVA RADIO SYSTEM LTDA	contrato.de.prestação.de.serviços.pdf
0001	19/08/2025 - 08:18:41	93.088.649/0001-97 - ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA	12_Cronograma.de.implantação.pdf

Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
22/07/2025 - 09:46:01	NOVA RADIO SYSTEM LTDA	55.306.730/0001-07	Item 0001 - Contratação de empresa para fornecimento de sistemas integrados de gestão para locação, implantação, sincronização e manutenção de dados da Prefeitura Municipal e Câmara de Vereadores, conforme descrito no anexo I do edital.

Desclassificação: Atestado incompatível com o objeto a ser contratado, foi solicitado diligencia para ser apresentado notas referente a prestação do serviços porem empresa não apresentou as mesmas. Somente apresentou contrato da prestação dos serviços com data do dia 25 de julho de 2024, sem autenticidade das assinaturas sendo que o contrato possui o mesmo descritivo detalhado do que consta no edital.



Reabilitados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
19/08/2025 - 08:05:39	ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA	93.088.649/0001-97	Item 0001 - Contratação de empresa para fornecimento de sistemas integrados de gestão para locação, implantação, sincronização e manutenção de dados da Prefeitura Municipal e Câmara de Vereadores, conforme descrito no anexo I do edital.
Recurso acolhido.			

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
02/09/2025 - 10:30	05/09/2025 - 23:59	10/09/2025 - 23:59

0001 - Contratação de empresa para fornecimento de sistemas integrados de gestão para locação, implantação, sincronização e manutenção de dados da Prefeitura Municipal e Câmara de Vereadores, conforme descrito no anexo I do edital.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
55306730000107 - NOVA RADIO SYSTEM LTDA	21/07/2025 - 11:44:38	Senhor(a) Pregoeiro(a), Em atenção ao disposto no subitem 5.4.1, alínea "b" do Edital do Pregão Eletrônico nº 43/2025, que exige: "b) Apresentar declaração de cronograma de implantação, contendo a descrição das etapas técnicas e operacionais do processo de instalação dos sistemas contratados, com os respectivos prazos estimados para cada fase, incluindo, no mínimo: [...]" Vimos, por meio deste, requerer a desclassificação da empresa F. ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA (CNPJ 93.088.649/0001-97), uma vez que não apresentou a declaração exigida nos moldes e conteúdos mínimos estabelecidos no edital, ou apresentou documento genérico, incompleto ou desconforme quanto às exigências técnicas. A exigência do cronograma detalhado com etapas técnicas e operacionais, associadas a prazos específicos, é condição essencial para comprovar a capacidade técnico-operacional da empresa e garantir a viabilidade da implantação dentro dos parâmetros contratuais. A não apresentação correta do referido documento configura descumprimento claro ao edital e fere o princípio da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório. Dessa forma, requer-se a imediata análise e consequente desclassificação da referida licitante, conforme prevê o art. 48, inciso I da Lei nº 14.133/2021, por inobservância das exigências do edital quanto à qualificação técnica.	Deferido
93088649000197 - ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA	21/07/2025 - 14:19:15	Abrimos intenção de recurso para complementação de documento, conforme estipulado na Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos: Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para: I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; 'PAR' 1º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.	Deferido



55306730000107 - NOVA
RADIO SYSTEM LTDA 22/07/2025 - 10:05:45

A empresa Nova Radio System Ltda, já qualificada nos autos do Pregão Eletrônico nº 43/2025, Processo Administrativo Interno nº 261, vem respeitosamente, com fulcro no art. 165 da Lei nº 14.133/2021, interpor o presente RECURSO ADMINISTRATIVO contra a decisão que declarou sua inabilitação por suposta incompatibilidade do atestado com o objeto a ser contratado, bem como pela não apresentação de notas fiscais de prestação de serviços, conforme solicitado em diligência.

I – Dos Fatos

Durante a fase de habilitação, esta empresa apresentou contrato de prestação de serviços firmado em 25 de julho de 2024, relacionado à elaboração e implantação dos módulos descritos no Termo de Referência, cujo conteúdo guarda total conformidade com o objeto licitado.

Contudo, em diligência, foi solicitada a apresentação de notas fiscais, as quais não foram entregues por motivo justificado: o contrato apresentado é recente e os serviços ainda se encontram em fase inicial de execução, não havendo ainda faturamento relativo às etapas executadas.

A negativa do contrato pelo(a) pregoeiro(a) se deu sob alegação de ausência de "autenticidade das assinaturas" e de que o documento apresenta "mesmo descritivo do edital", o que, respeitosamente, não configura irregularidade ou fraude, tampouco constitui fundamento legal suficiente para a desconsideração do documento apresentado, conforme analisado a seguir.

II – Do Direito

A Lei nº 14.133/2021, no art. 63, "PAR" 1º, admite a verificação da capacidade técnica com base em documentos que comprovem a execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação, não exigindo obrigatoriamente que estes estejam acompanhados de notas fiscais, sobretudo quando a execução ainda está em curso.

Ademais, o art. 64 da mesma lei autoriza a realização de diligências para suprir dúvidas ou complementar informações, não para exigir documentos não previstos no edital, ou rejeitar documentos com presunções subjetivas de inautenticidade, sem qualquer indicio concreto.

55306730000107 - NOVA
RADIO SYSTEM LTDA 22/07/2025 - 10:05:50

O contrato apresentado, apesar de recente, é válido, está assinado por ambas as partes e contém cláusulas que comprovam a contratação dos serviços previstos no edital, o que demonstra, ao menos, capacidade técnica potencial, especialmente se o edital não vedou a apresentação de contratos ainda em execução.

A exigência de "notas fiscais emitidas" como critério para comprovar aptidão técnica não possui respaldo legal quando a execução do serviço ainda não gerou obrigação de faturamento, motivo pelo qual a negativa da documentação carece de razoabilidade, proporcionalidade e respaldo normativo.

III – Do Pedido

Diante do exposto, requer-se:

1. O recebimento e o provimento deste recurso administrativo;
2. A revisão da decisão de inabilitação da empresa, considerando-se válido o contrato de prestação de serviços apresentado como demonstração de capacidade técnica;
3. Caso Vossa Senhoria entenda necessário, a realização de nova diligência para confirmar a veracidade das informações apresentadas, inclusive com contato direto com a empresa contratante.

93088649000197 - ABASE
SISTEMAS E SOLUÇÕES
LTDA 22/07/2025 - 10:15:52

A empresa ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES, já qualificada nos autos do Pregão Eletrônico nº 43/2025, vem respeitosamente, com fulcro no art. 165 da Lei nº 14.133/2021, interpor o presente RECURSO ADMINISTRATIVO contra a decisão que declarou a sua desclassificação indevida por não apresentar o seguinte documento "Declaração de Cronograma de Implantação", erro que poderia ter sido sanado com simples instauração de diligência pelo Pregoeiro.

Uma vez que tanto o art. 64 da Lei nº 14.133/2021 quanto o Tribunal de Contas da União (Acórdão 1211/2021), entendem que o pregoeiro pode - e deve - solicitar documentos que, embora exigidos, não tenham sido oportunamente anexados, desde que já existissem e não impliquem modificação substancial da proposta ou burla às regras do edital.

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
93088649000197 - ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA	23/07/2025 - 13:40:23	Boa tarde, segue em anexo recurso contra decisão que desclassificou a proposta da empresa ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA. Recurso - Santo Cristo.pdf.	Deferido

Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
19/08/2025 - 08:02:48	Recurso acolhido conforme parecer jurídico em anexo. Parecer Juridico.pdf.

Chat

Data	Apelido	Frase
30/05/2025 - 13:51:17	Sistema	O respectivo processo não será encaminhado ao PNCP através do Portal de Compras Públicas por decisão e configuração do ente comprador. O envio dos dados é de responsabilidade do órgão e poderá ser realizado através de outros sistemas.
10/06/2025 - 14:03	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
10/06/2025 - 14:03	Sistema	Motivo: Processo suspenso para análise de impugnações apresentas.
10/06/2025 - 14:03:45	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Aviso de suspensão.pdf) em 10/06/2025 às 14:03.
03/07/2025 - 14:14:01	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Parecer.pdf) em 03/07/2025 às 14:14.



04/07/2025 - 10:21	Sistema	O processo foi republicado em 04/07/2025 às 10:21.
04/07/2025 - 10:21:05	Sistema	O processo foi reaberto pelo pregoeiro.
04/07/2025 - 10:21:05	Sistema	Motivo: Republicação do edital.
04/07/2025 - 10:23:03	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (RETIFICADO 43 2025 - Contratação de sistemas.pdf) em 04/07/2025 às 10:23.
04/07/2025 - 10:24:44	Sistema	O respectivo processo não será encaminhado ao PNCP através do Portal de Compras Públicas por decisão e configuração do ente comprador. O envio dos dados é de responsabilidade do órgão e poderá ser realizado através de outros sistemas.
21/07/2025 - 08:33:09	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
21/07/2025 - 08:33:17	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
21/07/2025 - 08:33:17	Sistema	No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
21/07/2025 - 08:33:17	Sistema	Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
21/07/2025 - 08:33:17	Sistema	Encerrado o prazo anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
21/07/2025 - 08:33:22	Pregoeiro	Bom dia fornecedores
21/07/2025 - 08:33:31	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
21/07/2025 - 08:33:31	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
21/07/2025 - 08:48:33	Sistema	O item 0001 entrou em tempo aleatório.
21/07/2025 - 08:50:21	Sistema	Para o item 0001, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 21/07/2025 às 08:55:21.
21/07/2025 - 08:55:22	Sistema	A fase de lances fechados do item 0001 foi encerrada em 21/07/2025 às 08:55:21.
21/07/2025 - 08:55:22	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
21/07/2025 - 08:55:57	Sistema	O item 0001 teve como arrematante ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 510.903,06.
21/07/2025 - 08:58:16	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 09:10 do dia 21/07/2025.
21/07/2025 - 08:58:16	Sistema	Motivo: Solicitamos que a empresa declarada vencedora analise a possibilidade de apresentar mais um lance.
21/07/2025 - 09:05:05	F. ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA	Negociação Item 0001: Bom dia, tudo bem?
21/07/2025 - 09:05:22	F. ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA	Negociação Item 0001: Esse é nosso melhor valor
21/07/2025 - 09:12:48	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 11:30 do dia 21/07/2025.
21/07/2025 - 09:12:48	Sistema	Motivo: Solicitamos que seja anexado os documentos de habilitação e a proposta atualizada e assinada nos prazos estabelecidos.
21/07/2025 - 11:28:26	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
21/07/2025 - 11:44:38	Sistema	O fornecedor NOVA RADIO SYSTEM LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.
21/07/2025 - 13:57:50	Sistema	O fornecedor ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA foi desclassificado no processo.
21/07/2025 - 13:57:50	Sistema	Motivo: Fornecedor não anexou declaração de cronograma de implantação, contendo a descrição das etapas técnicas e operacionais do processo de instalação dos sistemas contratados, com os respectivos prazos estimados para cada fase.
21/07/2025 - 13:57:50	Sistema	O fornecedor ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
21/07/2025 - 13:57:50	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante NOVA RADIO SYSTEM LTDA com lance de R\$ 570.000,00.
21/07/2025 - 13:59:07	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 14:10 do dia 21/07/2025.
21/07/2025 - 13:59:07	Sistema	Motivo: Solicitamos que a empresa analise a possibilidade de apresentar mais um lance, precisamos melhorar esses valores.
21/07/2025 - 14:05:11	F. NOVA RADIO SYSTEM LTDA	Negociação Item 0001: Boa tarde!
21/07/2025 - 14:05:14	F. NOVA RADIO SYSTEM LTDA	Negociação Item 0001: Tudo bem?
21/07/2025 - 14:05:21	F. NOVA RADIO SYSTEM LTDA	Negociação Item 0001: Esse é o nosso melhor lance
21/07/2025 - 14:10:52	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 16:15 do dia 21/07/2025.
21/07/2025 - 14:10:52	Sistema	Motivo: Solicitamos que seja anexado os documentos de habilitação e proposta assinada nos prazos estabelecidos.
21/07/2025 - 14:19:15	Sistema	O fornecedor ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0001.
21/07/2025 - 16:13:39	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
21/07/2025 - 16:14:49	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
21/07/2025 - 17:08:09	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 09:30 do dia 22/07/2025.
21/07/2025 - 17:08:09	Sistema	Motivo: Solicitamos que vossa empresa apresente documento informando e justificando a utilização de módulos públicos pela empresa MV CONSULTORIA, ASSESSORIA EMPRESARIAL, IMOBILIARIA LTDA, juntamente com as notas fiscais comprovando a realização dos serviços.
22/07/2025 - 09:22:22	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
22/07/2025 - 09:23:43	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.



22/07/2025 - 09:46:01	Sistema	O fornecedor NOVA RADIO SYSTEM LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
22/07/2025 - 09:46:01	Sistema	Motivo: Atestado incompatível com o objeto a ser contratado, foi solicitado diligência para ser apresentado notas referente a prestação do serviços porem empresa não apresentou as mesmas. Somente apresentou contrato da prestação dos serviços com data do dia 25 de julho de 2024, sem autenticidade das assinaturas sendo que o contrato possui o mesmo descritivo detalhado do que consta no edital.
22/07/2025 - 09:46:14	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 22/07/2025 às 10:30.
22/07/2025 - 10:05:45	Sistema	O fornecedor NOVA RADIO SYSTEM LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.
22/07/2025 - 10:05:50	Sistema	O fornecedor NOVA RADIO SYSTEM LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.
22/07/2025 - 10:15:52	Sistema	O fornecedor ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0001.
22/07/2025 - 10:35:46	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
22/07/2025 - 10:35:46	Sistema	Intenção: Senhor(a) Pregoeiro(a), Em atenção ao disposto no subitem 5.4.1, alínea "b" do Edital do Pregão Eletrônico nº 43/2025, que exige: "b) Apresentar declaração de cronograma de implantação, contendo a descrição das etapas técnicas e operacionais do processo de instalação dos sistemas contratados, com os respectivos prazos estimados para cada fase, incluindo, no mínimo: [...] Vimos, por meio deste, requerer a desclassificação da empresa F. ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA (CNPJ 93.088.649/0001-97), uma vez que não apresentou a declaração exigida nos moldes e conteúdos mínimos estabelecidos no edital, ou apresentou documento genérico, incompleto ou desconforme quanto às exigências técnicas. A exigência do cronograma detalhado com etapas técnicas e operacionais, associadas a prazos específicos, é condição essencial para comprovar a capacidade técnico-operacional da empresa e garantir a viabilidade da implantação dentro dos parâmetros contratuais.... (CONTINUA)
22/07/2025 - 10:35:46	Sistema	(CONT. 1) A não apresentação correta do referido documento configura descumprimento claro ao edital e fere o princípio da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório. Dessa forma, requer-se a imediata análise e consequente desclassificação da referida licitante, conforme prevê o art. 48, inciso I da Lei nº 14.133/2021, por inobservância das exigências do edital quanto à qualificação técnica.
22/07/2025 - 10:37:29	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
22/07/2025 - 10:37:29	Sistema	Intenção: Abrimos intenção de recurso para complementação de documento, conforme estipulado na Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos: Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para: I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; 'PAR' 1º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
22/07/2025 - 10:37:32	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
22/07/2025 - 10:37:32	Sistema	Intenção: A empresa Nova Radio System Ltda, já qualificada nos autos do Pregão Eletrônico nº 43/2025, Processo Administrativo Interno nº 261, vem respeitosamente, com fulcro no art. 165 da Lei nº 14.133/2021, interpor o presente RECURSO ADMINISTRATIVO contra a decisão que declarou sua inabilitação por suposta incompatibilidade do atestado com o objeto a ser contratado, bem como pela não apresentação de notas fiscais de prestação de serviços, conforme solicitado em diligência. I – Dos Fatos Durante a fase de habilitação, esta empresa apresentou contrato de prestação de serviços firmado em 25 de julho de 2024, relacionado à elaboração e implantação dos módulos descritos no Termo de Referência, cujo conteúdo guarda total conformidade com o objeto licitado. Contudo, em diligência, foi solicitada a apresentação de notas fiscais, as quais não foram entregues por motivo justificado: o contrato apresentado é recente e os serviços ainda se encontram em fase inicial... (CONTINUA)
22/07/2025 - 10:37:32	Sistema	(CONT. 1) de execução, não havendo ainda faturamento relativo às etapas executadas. A negativa do contrato pelo(a) pregoeiro(a) se deu sob alegação de ausência de "autenticidade das assinaturas" e de que o documento apresenta "mesmo descritivo do edital", o que, respeitosamente, não configura irregularidade ou fraude, tampouco constitui fundamento legal suficiente para a desconsideração do documento apresentado, conforme analisado a seguir. II – Do Direito A Lei nº 14.133/2021, no art. 63, 'PAR' 1º, admite a verificação da capacidade técnica com base em documentos que comprovem a execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação, não exigindo obrigatoriamente que estes estejam acompanhados de notas fiscais, sobretudo quando a execução ainda está em curso. Ademais, o art. 64 da mesma lei autoriza a realização de diligências para suprir dúvidas ou complementar informações, não para exigir documentos não previstos no edital, ou rejeitar documentos com...
22/07/2025 - 10:37:32	Sistema	(CONT. 2) presunções subjetivas de inautenticidade, sem qualquer indício concreto.
22/07/2025 - 10:37:37	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
22/07/2025 - 10:37:37	Sistema	Intenção: O contrato apresentado, apesar de recente, é válido, está assinado por ambas as partes e contém cláusulas que comprovam a contratação dos serviços previstos no edital, o que demonstra, ao menos, capacidade técnica potencial, especialmente se o edital não vedou a apresentação de contratos ainda em execução. A exigência de "notas fiscais emitidas" como critério para comprovar aptidão técnica não possui respaldo legal quando a execução do serviço ainda não gerou obrigação de faturamento, motivo pelo qual a negativa da documentação carece de razoabilidade, proporcionalidade e respaldo normativo. III – Do Pedido Diante do exposto, requer-se: 1. O recebimento e o provimento deste recurso administrativo; 2. A revisão da decisão de inabilitação da empresa, considerando-se válido o contrato de prestação de serviços apresentado como demonstração de capacidade técnica; 3. Caso Vossa Senhoria entenda necessário, a realização de nova diligência para... (CONTINUA)
22/07/2025 - 10:37:37	Sistema	(CONT. 1) confirmar a veracidade das informações apresentadas, inclusive com contato direto com a empresa contratante.
22/07/2025 - 10:37:39	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
22/07/2025 - 10:37:39	Sistema	Intenção: A empresa ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES, já qualificada nos autos do Pregão Eletrônico nº 43/2025, vem respeitosamente, com fulcro no art. 165 da Lei nº 14.133/2021, interpor o presente RECURSO ADMINISTRATIVO contra a decisão que declarou a sua desclassificação indevida por não apresentar o seguinte documento "Declaração de Cronograma de Implantação", erro que poderia ter sido sanado com simples instauração de diligência pelo Pregoeiro. Uma vez que tanto o art. 64 da Lei nº 14.133/2021 quanto o Tribunal de Contas da União (Acórdão 1211/2021), entendem que o pregoeiro pode - e deve - solicitar documentos que, embora exigidos, não tenham sido oportunamente anexados, desde que já existissem e não impliquem modificação substancial da proposta ou burla às regras do edital.
22/07/2025 - 10:37:58	Sistema	O prazo para recursos no item 0001 foi definido pelo pregoeiro para 25/07/2025 às 23:59, com limite de contrarrazão para 28/07/2025 às 23:59.
23/07/2025 - 13:40:23	Sistema	O fornecedor ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA - Ltda/Eireli enviou recurso para o item 0001.
29/07/2025 - 13:39:58	Sistema	Os recursos do item 0001 foram encaminhados para julgamento.
19/08/2025 - 08:02:48	Sistema	CHARLES THIELE decidiu pelo deferimento do recurso apresentado por ABASE SISTEMAS, conforme justificativa registrada no sistema.



19/08/2025 - 08:02:48	Sistema	Justificativa: Recurso acolhido conforme parecer jurídico em anexo.
19/08/2025 - 08:05:39	Sistema	O fornecedor ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0001.
19/08/2025 - 08:05:39	Sistema	Motivo: Recurso acolhido.
19/08/2025 - 08:05:39	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA com lance de R\$ 510.903,06.
19/08/2025 - 08:13:19	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 10:20 do dia 19/08/2025.
19/08/2025 - 08:13:19	Sistema	Motivo: Solicitamos que seja anexado o seguinte documento: declaração de cronograma de implantação, contendo a descrição das etapas técnicas e operacionais do processo de instalação dos sistemas contratados, com os respectivos prazos estimados para cada fase.
19/08/2025 - 08:18:41	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
19/08/2025 - 14:45:25	Sistema	O fornecedor ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA teve sua proposta aceita no item 0001.
19/08/2025 - 14:45:54	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 19/08/2025 às 15:00.
20/08/2025 - 09:27:33	Pregoeiro	Informamos que a sessão pública da prova de conceito está marcada para as 09:00 horas do dia 25 de agosto de 2025 na Câmara Municipal de vereadores de Santo Cristo, situada na Rua 25 de julho , nº 133.
02/09/2025 - 09:23:06	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA.
02/09/2025 - 09:23:36	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 02/09/2025 às 10:30.
02/09/2025 - 11:25:28	Sistema	O prazo para recursos no item 0001 foi definido pelo pregoeiro para 05/09/2025 às 23:59, com limite de contrarrazão para 10/09/2025 às 23:59.
11/09/2025 - 13:35:53	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
11/09/2025 - 13:47:55	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por CHARLES THIELE.
24/09/2025 - 14:45:19	Sistema	O Item 0001 foi homologado por CHARLES THIELE.

FABIO JUNIOR DE CARVALHO

Pregoeiro

CHARLES THIELE

Autoridade Competente

CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA

Apoio

MARCO MIGUEL STEFFENS

Apoio

